



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 16 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor  
**EDMILSON PORFÍRIO**  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.800.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa custear a prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor junto ao Contrato nº00073/2025, firmado entre o Município de Tangará da Serra/MT e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO – FAEPEN/MT, tendo como objetivo Contratação de Entidade Especializada na Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estágio, visando a Seleção, Administração e a Concessão de Estágio para atender os Centros Municipais de Ensino.

A prorrogação do referido contrato torna-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de apoio administrativo e pedagógico desempenhados pelos estagiários, os quais contribuem significativamente para o bom funcionamento das unidades escolares, auxiliando nas atividades educacionais e administrativas, a qual possui respaldo do interesse público, tendo em vista que a interrupção dos serviços, acarretaria prejuízos à rotina escolar, impactando diretamente a qualidade do atendimento prestado aos alunos e à comunidade escolar.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei. Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.800.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
22080	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 18.213.694,70

  

<b>PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
22120	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil - cR	R\$ 12.068.524,43
22220	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	R\$ 9.144.416,94

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
22080	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 17.303.694,70

  

<b>PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
22120	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	R\$ 11.998.524,43
22220	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	R\$ 10.124.416,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenv. Do Ensino Fundamental	22080			1.490.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.1001.000	1.490.000,00
Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenv. do Ensino Infantil - Creche	22120			1.330.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.1001.000	1.330.000,00
Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenv. do Ensino Infantil - Pré-Escola	22220			980.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.1001.000	980.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 3.800.000,00</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenv. do Ensino Fundamental	22080			2.400.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001.000	2.400.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 6

Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenv. do Ensino Infantil - Creche	22120			1.400.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001 .000	1.400.000,00

<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>	<b>R\$ 3.800.000,00</b>
--------------------------	-------------------------

**Art. 4º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa custear a prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor junto ao Contrato nº00073/2025, firmado entre o Município de Tangará da Serra/MT e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO – FAEPEN/MT, tendo como objetivo Contratação de Entidade Especializada na Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estágio, visando a Seleção, Administração e a Concessão de Estágio para atender os Centros Municipais de Ensino.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 0104/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa custear a prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor junto ao Contrato nº00073/2025, firmado entre o Município de Tangará da Serra/MT e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO – FAEPEN/MT, tendo como objetivo Contratação de Entidade Especializada na Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estagio, visando a Seleção, Administração e a Concessão de Estagio para atender os Centros Municipais de Ensino., possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 16 de Abril de 2026.

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Educação

**Memorando** 12.215/2026

Responder apenas via 1Doc

Saria S. **SEMEC-DAA-ADM**

Para

**SEFAZ-ASOG - Ass...**

A/C Emanoeli C.

CC

3 setores envolvidos

**SEMEC-DAA-ADM****SEFAZ-ASOG****SEMEC-GAB**

16/04/2026 10:51

## SOLICITAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**Senhora Secretária,**

Considerando a necessidade da Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor junto ao Contrato nº 00073/2025, vinculados ao Processo Administrativo nº 3.537/2025, Processo Licitatório nº 117/2025, na Modalidade da Dispensa de Licitação nº 057/2025, firmado entre o Município de Tangará da Serra/MT e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO – FAEPEN/MT, tendo como objetivo Contratação de Entidade Especializada na Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estágio, visando a Seleção, Administração e a Concessão de Estágio para atender os Centros Municipais de Ensino.

A manutenção do referido contrato mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de apoio administrativo e pedagógico desempenhados pelos estagiários, os quais contribuem significativamente para o bom funcionamento das unidades escolares, auxiliando nas atividades educacionais e administrativas.

A prorrogação contratual encontra respaldo no interesse público, tendo em vista que a interrupção dos serviços acarretaria prejuízos à rotina escolar, impactando diretamente a qualidade do atendimento prestado aos alunos e à comunidade escolar. Tal suplementação se faz necessária.

**S O L I C I T A M O S** por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de **R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais)**, em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

**PROFº VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES****Secretário Municipal de Educação****Saria Odilia Souto***Agente Administrativo*



Quem já visualizou?

- 16/04/2026 10:51:46 Saria Odilia Souto **SEMEC-DAA-ADM** solicitou a assinatura de **Vagner Constantino Guimaraes** em Memorando 12.215/2026 . Assinado
- 16/04/2026 13:15:29 Vagner Constantino Guimaraes **SEMEC-GAB** assinou digitalmente **Memorando 12.215/2026** com o certificado **VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES** CPF 487.XXX.XXX-68 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .
- 16/04/2026 13:15:30 Vagner Constantino Guimaraes **SEMEC-GAB** arquivou.

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 16/04/2026 13:17:04 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)



Assinado por **VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES** (e-V) XN6E8E7A CEBRTO MISSOR GUIMARAES CPF 487.XXX.XXX-68.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.mt.gov.br/portal/assinaturas>





## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 009/SEMEC/2026	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	( X ) Suplementar	( ) Especial - Natureza de Despesa
Formalização:	( X ) Projeto de Lei	( ) Decreto

### Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade da Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor junto ao Contrato nº 00073/2025, vinculados ao Processo Administrativo nº 3.537/2025, Processo Licitatório nº 117/2025, na Modalidade da Dispensa de Licitação nº 057/2025, firmado entre o Município de Tangará da Serra/MT e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - FAEPEN/MT, tendo como objetivo Contratação de Entidade Especializada na Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estágio, visando a Seleção, Administração e a Concessão de Estágio para atender os Centros Municipais de Ensino.

A manutenção do referido contrato mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de apoio administrativo e pedagógico desempenhados pelos estagiários, os quais contribuem significativamente para o bom funcionamento das unidades escolares, auxiliando nas atividades educacionais e administrativas.

A prorrogação contratual encontra respaldo no interesse público, tendo em vista que a interrupção dos serviços acarretaria prejuízos à rotina escolar, impactando diretamente a qualidade do atendimento prestado aos alunos e à comunidade escolar. Tal suplementação se faz necessária.

### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
22080	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Unid.	7.716	7.716	0
22120	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Alunos Atendidos	Unid.	2.371	2.371	0
22220	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA	Alunos Atendidos	Unid.	2.519	2.519	0

### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
22080	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
0247	Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica	3.3.90.39.00	2.1.500.1001000.020.000	767.494,92	2.257.494,92	1.490.000,00
22120	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
0288	Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica	3.3.90.39.00	2.1.500.1001000.020.000	1.710.000,00	3.040.000,00	1.330.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800  
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

**SETOR ADMINISTRATIVO**

22220	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA					
0301	Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica	3.3.90.39.00	2.1.500.1001000.020.072	540.000,00	1.520.000,00	980.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>3.017.494,92</b>	<b>6.817.494,92</b>	<b>3.800.000,00</b>
<b>Justificativa da Redução:</b> Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2026, referente suficiência de saldo em 31/12/2025 nos Projetos/Atividade acima.						
<b>ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR</b>						
Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
22080	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Unid.	7.716	7.716	0
22120	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Alunos Atendidos	Unid.	2.371	2.371	0
<b>ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
22080	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
0234	Contratação P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00	2.1.500.1001000.020.000	3.697.528,38	1.697.528,38	2.000.000,00
0236	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2.1.500.1001000.020.000	728.627,63	328.627,63	400.000,00
22120	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
0281	Contratação P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00	2.1.500.1001000.020.000	2.026.490,01	1.026.490,01	1.000.000,00
0284	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2.1.500.1001000.020.000	738.026,95	338.026,95	400.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>7.190.672,97</b>	<b>3.390.672,97</b>	<b>3.800.000,00</b>

Tangará da Serra, 16 de Abril de 2026.

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação





## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 - PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 - LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA e sua alteração.**

<b>Número do P/A</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Observação</b>
22080	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.716	7.716	<i>As metas serão executadas</i>
22120	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	2.371	2.371	<i>As metas serão executadas</i>

Tangará da Serra-MT, 16 de Abril de 2026.

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DE DESPESA**  
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCAO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0028 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**22080 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0238	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	21500	1001000020000	296.800,00	296.800,00	295.000,00	34.533,81	34.533,81	0,00	1.800,00
0252	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21550	0000000020000	330.000,00	330.000,00	245.220,93	40.152,00	40.152,00	0,00	84.779,07
0246	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21550	0000000020000	1.285.394,53	1.505.394,53	1.299.776,27	116.221,61	116.221,61	80.000,00	125.619,26
0248	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21550	0000000020000	210.000,00	70.000,00	43.183,46	11.541,11	11.541,11	0,00	26.816,44
0241	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21550	0000000020000	475.309,10	245.309,10	212.978,97	112.540,73	112.415,73	0,00	32.333,33
1780	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21500	1001000020000	0,00	20.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	18.800,00
1789	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21500	0000000020000	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1791	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	21500	1001000020000	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1823	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22718	1001000020000	0,00	10.069,95	2.256,00	0,00	0,00	0,00	7.813,95
1824	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22500	1001000020000	0,00	150.000,00	135.586,23	71.696,90	71.696,90	0,00	14.413,07
1825	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22500	1001000020000	0,00	406.226,50	26.785,28	1.318,00	1.318,00	368.781,59	10.653,33
1826	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22755	0000000021092	0,00	53.135,75	52.026,40	0,00	0,00	0,00	1.109,35
0250	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21550	0000000020000	10.000,00	10.000,00	108,39	108,39	108,39	0,00	9.891,61
0234	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21500	1001000020000	3.697.528,38	3.697.528,38	227.138,09	227.138,09	227.138,09	700.000,00	2.770.390,29
0236	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21500	1001000020000	728.627,63	728.627,63	59.992,65	59.992,65	29.498,93	0,00	668.634,88
0237	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21500	1001000020000	300.000,00	300.000,00	436,26	436,26	436,26	0,00	299.563,74
0243	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	21500	1001000020000	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0240	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	21500	1001000020000	15.000,00	15.000,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	0,00	5.125,00
0242	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21500	1001000020000	300.000,00	280.000,00	153.758,61	14.111,16	14.111,16	59.366,50	66.874,89
0253	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21500	1001000020000	200.000,00	200.000,00	127.681,00	7.857,00	7.857,00	0,00	72.319,00
0249	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21500	1001000020000	86.000,00	86.000,00	18.008,10	0,00	0,00	0,00	67.991,90
0244	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21500	1001000020000	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
0239	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21500	1001000020000	890.300,75	890.300,75	56.760,35	56.760,35	38.069,63	0,00	833.540,20
0245	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21500	1001000020000	8.000,00	8.000,00	4.350,30	0,00	0,00	0,00	3.649,70
0247	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21500	1001000020000	847.494,92	767.494,92	758.676,20	323.089,95	323.089,95	0,00	8.818,22
0235	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21500	1001000020000	7.798.807,19	7.798.807,19	463.725,21	463.725,21	463.725,21	0,00	7.335.081,98





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DE DESPESA**  
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCAO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0028 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**22080 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0251	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21500	1001000020000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	478,32	478,32	0,00	0,00
<b>TOTAL (Qtd: (27))</b>					<b>17.594.262,50</b>	<b>18.213.694,70</b>	<b>4.204.523,70</b>	<b>1.552.776,54</b>	<b>1.503.467,10</b>	<b>1.208.148,09</b>	<b>12.801.022,91</b>
<b>Qtd: (27) TOTAL PROGRAMA : 0028 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>17.594.262,50</b>	<b>18.213.694,70</b>	<b>4.204.523,70</b>	<b>1.552.776,54</b>	<b>1.503.467,10</b>	<b>1.208.148,09</b>	<b>12.801.022,91</b>
<b>Qtd: (27) TOTAL SUBFUNCAO : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>17.594.262,50</b>	<b>18.213.694,70</b>	<b>4.204.523,70</b>	<b>1.552.776,54</b>	<b>1.503.467,10</b>	<b>1.208.148,09</b>	<b>12.801.022,91</b>
<b>Qtd: (27) TOTAL FUNCAO : 12 - EDUCAÇÃO</b>					<b>17.594.262,50</b>	<b>18.213.694,70</b>	<b>4.204.523,70</b>	<b>1.552.776,54</b>	<b>1.503.467,10</b>	<b>1.208.148,09</b>	<b>12.801.022,91</b>
<b>Qtd: (27) TOTAL UNIDADE : 4 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>17.594.262,50</b>	<b>18.213.694,70</b>	<b>4.204.523,70</b>	<b>1.552.776,54</b>	<b>1.503.467,10</b>	<b>1.208.148,09</b>	<b>12.801.022,91</b>

UNIDADE: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNCAO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNCAO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0030 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**22120 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0291	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21500	1001000020000	150.000,00	150.000,00	149.202,45	0,00	0,00	0,00	797,55
0288	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21500	1001000020000	1.860.000,00	1.638.000,00	1.478.596,18	475.473,31	475.473,31	20.000,00	139.400,32
1827	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22500	1001000020000	0,00	180.000,00	139.232,48	20.514,30	11.263,30	0,00	40.767,22
1792	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	21500	1001000020000	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1790	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21500	1001000020000	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1781	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21500	1001000020000	0,00	20.000,00	400,00	400,00	400,00	0,00	19.600,00
0286	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21500	1001000020000	770.829,91	770.829,91	0,00	0,00	0,00	0,00	770.829,91
0285	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21500	1001000020000	200.000,00	200.000,00	6.997,63	6.997,63	6.997,63	0,00	193.002,37
1828	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22500	1001000020000	0,00	370.000,00	6.171,46	138,88	138,88	2.904,81	360.928,93
1829	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22569	0000000021000	0,00	558,26	558,26	558,26	558,26	0,00	0,00
0284	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21500	1001000020000	738.026,95	738.026,95	10.014,03	10.014,03	8.325,73	0,00	728.012,22
0281	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21500	1001000020000	2.026.490,01	2.026.490,01	49.343,80	49.343,80	49.343,80	0,00	1.977.146,21
0289	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21500	1001000020000	15.000,00	15.000,00	1.631,98	488,25	488,25	0,00	13.368,02
0290	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21500	1001000020000	3.000,00	3.000,00	455,81	455,81	455,81	0,00	2.544,19





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DE DESPESA**  
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNCAO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNCAO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0030 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**22120 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0283	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21500	1001000020000	5.605.163,98	5.605.163,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.605.163,98
0282	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	21500	1001000020000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
0287	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21500	1001000020000	530.000,00	331.255,32	153.298,77	131.413,27	131.413,27	0,00	177.955,55
<b>TOTAL (Qt: (17))</b>					<b>11.898.710,85</b>	<b>12.068.524,43</b>	<b>1.995.902,85</b>	<b>695.797,54</b>	<b>684.858,24</b>	<b>22.904,81</b>	<b>10.049.710,77</b>

**22220 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**

Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0298	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21550	0000000020000	1.220.000,00	520.000,00	251.933,42	143.075,72	143.075,72	312,00	267.751,88
0304	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21500	1001000020000	5.600,00	5.600,00	108,39	108,39	108,39	0,00	5.491,61
0292	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21500	1001000020000	456.134,46	456.134,46	0,00	0,00	0,00	0,00	456.134,46
0300	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21550	0000000020000	310.000,00	1.010.000,00	948.822,23	12.458,81	12.458,81	0,00	61.177,77
0302	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21550	0000000020000	120.000,00	120.000,00	40.458,81	1.438,33	1.438,33	0,00	79.541,19
0296	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21500	1001000020000	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1836	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22569	0000000021000	0,00	370,61	0,00	0,00	0,00	0,00	370,61
1837	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22569	0000000020071	0,00	150.851,75	0,00	0,00	0,00	150.851,75	0,00
1838	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22569	0000000020072	0,00	357.653,18	0,00	0,00	0,00	0,00	357.653,18
1839	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22502	1001000020000	0,00	119.564,47	0,00	0,00	0,00	0,00	119.564,47
1940	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21500	1001000020000	0,00	1.494.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.000,00
0295	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21500	1001000020000	54.575,50	54.575,50	0,00	0,00	0,00	0,00	54.575,50
0294	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21500	1001000020000	4.701.290,22	3.207.290,22	37.806,99	37.806,99	37.806,99	0,00	3.169.483,23
0293	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	21500	1001000020000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
0305	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21500	1001000020000	140.000,00	140.000,00	124.819,96	7.410,00	7.410,00	0,00	15.180,04
0301	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21500	1001000020000	460.000,00	540.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
0303	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21500	1001000020000	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
0297	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21500	1001000020000	723.176,75	723.176,75	4.745,57	4.745,57	3.095,70	0,00	718.431,18
0299	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21500	1001000020000	220.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DE DESPESA**  
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNCAO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNCAO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0030 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

22220 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1782	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21500	1001000020000	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL (Qtd: (20))</b>					<b>8.515.976,93</b>	<b>9.144.416,94</b>	<b>1.808.695,37</b>	<b>207.043,81</b>	<b>205.393,94</b>	<b>151.163,75</b>	<b>7.184.557,92</b>
<b>Qtd: (37) TOTAL PROGRAMA : 0030 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>20.414.687,78</b>	<b>21.212.941,37</b>	<b>3.804.598,22</b>	<b>902.841,35</b>	<b>890.252,18</b>	<b>174.068,56</b>	<b>17.234.274,59</b>
<b>Qtd: (37) TOTAL SUBFUNCAO : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>20.414.687,78</b>	<b>21.212.941,37</b>	<b>3.804.598,22</b>	<b>902.841,35</b>	<b>890.252,18</b>	<b>174.068,56</b>	<b>17.234.274,59</b>
<b>Qtd: (37) TOTAL FUNCAO : 12 - EDUCAÇÃO</b>					<b>20.414.687,78</b>	<b>21.212.941,37</b>	<b>3.804.598,22</b>	<b>902.841,35</b>	<b>890.252,18</b>	<b>174.068,56</b>	<b>17.234.274,59</b>
<b>Qtd: (37) TOTAL UNIDADE : 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>20.414.687,78</b>	<b>21.212.941,37</b>	<b>3.804.598,22</b>	<b>902.841,35</b>	<b>890.252,18</b>	<b>174.068,56</b>	<b>17.234.274,59</b>
<b>Qtd: (64) TOTAL ORGAO : 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>38.008.950,28</b>	<b>39.426.636,07</b>	<b>8.009.121,92</b>	<b>2.455.617,89</b>	<b>2.393.719,28</b>	<b>1.382.216,65</b>	<b>30.035.297,50</b>
Qtd. total 64					<b>38.008.950,28</b>	<b>39.426.636,07</b>	<b>8.009.121,92</b>	<b>2.455.617,89</b>	<b>2.393.719,28</b>	<b>1.382.216,65</b>	<b>30.035.297,50</b>





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**RESERVA DE DOTAÇÃO**  
PLO N 104/2026

Numero	Data	Ficha	Dotação	Código Elemento	Fonte Recurso	Ano	Justificativa	Valor Reserva	Saldo Reserva
123228	16/04/2026	0234	12.361.0028.2.208	3.1.90.04.00	2.1.500.1001.000.020.000	2026	RESERVA PARA PLO Nº 104/2026	2.000.000,00	2.000.000,00
123229	16/04/2026	0236	12.361.0028.2.208	3.1.90.13.00	2.1.500.1001.000.020.000	2026	RESERVA PARA PLO Nº 104/2026	400.000,00	400.000,00
123230	16/04/2026	0281	12.365.0030.2.212	3.1.90.04.00	2.1.500.1001.000.020.000	2026	RESERVA PARA PLO Nº 104/2026	1.000.000,00	1.000.000,00
123231	16/04/2026	0284	12.365.0030.2.212	3.1.90.13.00	2.1.500.1001.000.020.000	2026	RESERVA PARA PLO Nº 104/2026	400.000,00	400.000,00
Qtd. total 4								<b>3.800.000,00</b>	<b>3.800.000,00</b>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3230-8C7D-EA04-6D0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 16/04/2026 15:11:12 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/04/2026 18:39:35 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3230-8C7D-EA04-6D0F>